

CONTRATAÇÃO DE ESCOLA 2019/2020
TÉCNICOS ESPECIALIZADOS
AVISO Nº 01/2019

Informa-se que está aberto o procedimento concursal para seleção e recrutamento de formador(es) (Contratação de Escola), na aplicação informática disponibilizada na página da Direção-Geral da Administração Escolar (DGAE), para suprir necessidades temporárias de serviço docente e de formação em áreas técnicas específicas, na Escola Profissional de Agricultura e Desenvolvimento Rural de Vagos, nos termos definidos nos artigos 36º a 39º do Decreto-Lei n.º 132/2012, de 27 de junho, republicado pelo Decreto-Lei nº28/2017, de 15 de março e demais legislação aplicável.

Modalidade de contrato de trabalho

Contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo.

Duração do contrato

O contrato vigora apenas pelo período de duração do serviço letivo distribuído e dos respetivos procedimentos de avaliação, tendo como limite máximo o termo do ano escolar (31 de agosto de 2020).

Identificação do local de trabalho

Escola Profissional de Agricultura e Desenvolvimento Rural de Vagos.

Requisitos de admissão

Além dos indicados em cada horário a concurso, é requisito fundamental o envio de portefólio, por mail, para concursos@epadr.edu.pt, com indicação, no assunto, do **número(s) identificativo(s) do horário ou horários** a que concorre. O portefólio, com informação referente aos subcritérios, terá o formato pdf, em A4 e não deve exceder as 8 páginas, excluindo anexos com documentos comprovativos.

Juntamente com o portefólio, o candidato envia a ficha de recolha de dados assinada e digitalizada, igualmente em formato digital, sem a qual não poderá ser opositor ao concurso.

Critérios de seleção

- A avaliação do portefólio com uma ponderação de 30%;
- Número de anos de experiência profissional na área, com uma ponderação de 35%.¹
- Entrevista de avaliação de competências com uma ponderação de 35%;

¹ Caso o candidato opte pela experiência de docência, deve indicar um número inteiro, arredondado por excesso às unidades, sendo que a unidade de medida do tempo de serviço corresponde a 365 dias.

EXEMPLOS:

- 430 dias de serviços= 1, 17 anos, logo, 1 ano.
- 560 dias de serviço: 1,53 dias, logo, 2 anos.

NOTA: O TEMPO DE SERVIÇO É O OBTIDO PELO CANDIDATO ATÉ 31 DE AGOSTO DE 2018.

Ou, em alternativa, deve indicar o nº de anos de exercício de funções na área profissional a que se candidata.

Cofinanciado por:



Neste critério será aplicada a seguinte tabela de conversão:

Até 5 anos: 5 valores;

De 6 a 10 anos: 10 valores;

De 11 a 15 anos: 15 valores;

Mais de 15 anos: 20 valores.

Notificação para a entrevista

Os candidatos serão notificados por mail enviado para a conta que consta da candidatura na aplicação, devendo comparecer à entrevista, sendo portadores do portefólio, bem como de toda a documentação necessária à comprovação dos dados indicados na candidatura.

Divulgação do concurso

Página da Escola: www.epadrv.edu.pt

Realização e prazos do concurso

Página oficial da DGAE (www.dgae.mec.pt)

Faseamento do procedimento de seleção

Dada a premência da celeridade de processos, a seleção será realizada em duas fases:

1ª fase: Após o encerramento do período de candidatura, a Escola ordena os candidatos a partir da combinação dos critérios a) e b), procedendo à publicação na página da escola da lista de ordenação resultante.

2ª fase: Os candidatos são convocados para a entrevista de avaliação de competências por ordem decrescente da lista de graduação resultante do procedimento da 1ª fase, aplicável apenas aos primeiros 10 candidatos. Aquando da entrevista, o candidato deverá ser portador da documentação dos elementos avaliados no portefólio, bem como da experiência profissional declarada na candidatura.

Concluído o procedimento de seleção, são publicitadas as listas definitivas na página eletrónica da Escola e em local bem visível da Escola, após o que os candidatos serão selecionados na plataforma informática.

Regras de exclusão:

- Todas as declarações prestadas no presente processo devem ser suscetíveis de comprovação documental.
- A prestação de declarações não correspondentes aos factos é da exclusiva responsabilidade dos candidatos.
- Devem ser estritamente seguidas as instruções fornecidas, não devendo ser introduzidos outros dados não solicitados.
- A falta à entrevista, quando requerida, implica a exclusão do candidato, do processo concursal.
- Em caso de candidaturas a horários afins, e exceto indicação expressa do Júri, cada candidato apenas tem de comparecer a uma entrevista e enviar um portefólio e uma ficha de recolha de dados, sendo a respetiva classificação utilizada em todas as candidaturas.

Cofinanciado por:



Desempate

Em caso de empate, prevalece o candidato com melhor classificação na entrevista.

Júri para concurso de contratação de escola

Paulo Jorge Ramalho Alves, Presidente da Comissão Administrativa Provisória (CAP) da Escola Profissional de Agricultura e Desenvolvimento Rural de Vagos, designa para o júri dos concursos de contratação de escola, nos termos do Decreto-lei n.º 28/2017, os seguintes elementos:

1. Paulo Jorge Ramalho Alves – Presidente da CAP, que preside o júri;
2. Ana Isabel Sarabando da Madalena – Vice-Presidente da CAP;
3. José Manuel Rodrigues Abreu da Silva – Vogal da CAP.

Suplente: Maria Teresa Gabriel dos Santos, Coordenadora do Departamento de Matemática e Ciências Experimentais.

Gafanha da Boa Hora, 22 de agosto de 2019

O Presidente da CAP,

(Paulo Alves)

Cofinanciado por:

